

R.H.



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Diamantina**  
**Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO 10/2019**

**ASSESSORIA JURÍDICA / SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ASSUNTO: Determinação – Apresenta**

Prezados Secretários,

Usamos do presente para informar sobre a seguinte deliberação definida pelas equipes da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e do Gabinete do Prefeito, conforme segue:

1 – Que deverão os senhores Secretários, bem como as chefias imediatas de suas respectivas pastas responsáveis pela assinatura dos espelhos de pontos, **DESCONTAR DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES AS HORAS FALTANTES** para completar a carga horária mínima a ser executada no mês. Essas horas, a princípio, poderão ser compensadas no mês subsequente, quando o pagamento descontado no mês anterior poderá ser restituído.

2 – Para que o pagamento das horas descontadas no mês anterior seja restituído ao servidor no mês subsequente, deverá a Secretaria à qual ele está subordinado fazer o controle direto das horas extras/compensadas e informar ao setor de Recursos Humanos.

3 – As chefias imediatas, assim como informado em reunião realizada no dia 12 do corrente mês de junho, deverão acompanhar diretamente as ausências e atestados apresentados pelos seus subordinados, os motivos apresentados para os mesmos, e poderão ser responsabilizadas em caso de abono de faltas, de pagamento por horas faltantes não compensadas e por inverdades das informações apresentadas e não verificadas, devendo emitir relatório bimestral dessas informações ao Secretário da pasta que, por sua vez, deverá remeter ao Gabinete do Prefeito.

recebido  
26.06.19  
Alpina



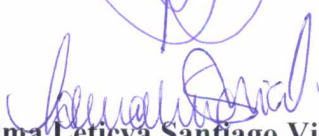
**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Diamantina**  
**Gabinete do Prefeito**

4 – Fica determinado a cada Secretário que encaminhe as presentes orientações, em seu nome, para todos os seus servidores, via e-mail e/ou memorando circular, notadamente quanto ao fato de que as horas faltantes serão necessariamente descontadas do mês em que forem registradas.

Certos da costumeira atenção e colaboração, subscrevemos antecipando agradecimentos.

Diamantina (MG), 25 de junho de 2019.

  
**Nilson Caetano Rocha Júnior**  
**Secretário Municipal de Governo**

  
**Ednalma Leticia Santiago Vial**  
**Assessora Jurídica**